

REGULAMENTO DO SORTEIO DE ABADÁS DA FESTA BAIANEIRA

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para o sorteio de dois (02) abadás da festa Baianeira, promovido pela UNIFIPMoc Afya, com o intuito de incentivar matrículas e promover interação entre alunos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

1. Participarão do sorteio todos os alunos que:
 - a. Efetuarem matrícula em qualquer curso oferecido pela UNIFIPMoc Afya, exceto Medicina, no período de 28/01/2025 a 14/02/2025.
 - b. Possuírem contrato devidamente assinado e pagamento registrado no sistema da instituição.
 - c. Estarem com matrícula devidamente ativa.
2. Estão vetados de participar alunos que realizarem a rematrícula para continuidade de curso.
3. Cada matrícula confirmada dará direito a um (01) voucher de participação no sorteio.
4. O voucher deverá ser depositado presencialmente pelo aluno em urna localizada no setor comercial da UNIFIPMoc Afya.

3. DO SORTEIO

1. O sorteio será realizado no dia 19/02/2025, às 18h, por meio da página oficial da UNIFIPMoc Afya no Instagram.
2. O evento será transmitido ao vivo, garantindo transparência e credibilidade no processo.
3. Serão sorteados dois (02) abadás, sendo cada prêmio destinado a um vencedor diferente.
4. Após o sorteio, será realizada uma conferência para verificar se os ganhadores estão cumprindo todas as regras estabelecidas neste regulamento.
5. Caso seja constatado o descumprimento de alguma regra, o ganhador será desclassificado, e não haverá reposição ou escolha de um novo ganhador para o prêmio.

4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1. Os ganhadores deverão retirar seus abadás na sede da UNIFIPMoc Afya, mediante apresentação de documento de identidade e comprovante de matrícula.
- 4.2. Caso o ganhador não compareça para retirada do prêmio no prazo de cinco (05) dias úteis após o sorteio, perderá o direito ao mesmo, e a instituição poderá realizar um novo sorteio ou dar outra destinação ao prêmio, a seu critério.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.

Montes Claros, 27 de janeiro de 2025



Prof. Dra. Renata Flávia Nobre Canela Dias
Reitora do Centro Universitário FIPMoc